



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
3	DIRETRIZES GERAIS.....	4
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	4
	PLACA DE OBRA	4
	BARRACÃO DE OBRA.....	4
3.2	PAVIMENTAÇÃO.....	4
	PAVIMENTO COM BLOCO SEXTAVADO.....	4
	MEIO-FIO	4
3.3	DRENAGEM.....	4
	SARJETAS	5
	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, D = 400 MM.....	5
3.4	ENTREGA DA OBRA.....	5
	LIMPEZA.....	5
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

1 OBJETIVO

O objetivo deste Memorial Descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos à execução das obras de drenagem e pavimentação na Rua Projetada, Bairro Bela Vista, no município de Estrela Dalva/MG. É propósito, também, deste Memorial Descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através do(s) profissional(is) devidamente habilitado(s) e designado(s). A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

2.2 Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da Contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à Fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

2.3 A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado, que deverá permanecer no serviço, no mínimo, durante as horas de trabalho especificadas na planilha orçamentária, e pessoal especializado de comprovada competência.

2.4 A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

2.5 As despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

2.6 Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, aprovada pela Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através da Fiscalização da obra.

2.7 Os serviços rejeitados pela Fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela Fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

para que não venha a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

2.8 No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Memorial Descritivo, especificações ou projetos, a Fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

3 DIRETRIZES GERAIS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

No local deverá ser colocada a placa da obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 3,00 m x 1,50 m de acordo com os padrões da estabelecidos pela Contratante, CREA ou CAU. Além disso, previamente ao início da obra, a placa deverá estar afixada em um local visível para o entendimento das informações contidas. Simultaneamente, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) deverá estar registrada no respectivo conselho de classe ou órgão correspondente.

BARRACÃO DE OBRA

A Contratada providenciará um barracão de obra para a guarda de materiais e equipamentos que serão utilizados durante a execução da obra, incluindo as instalações sanitárias.

3.2 PAVIMENTAÇÃO

PAVIMENTO COM BLOCO SEXTAVADO

Piso intertravado de concreto com espessura de 8 cm e dimensões 25 cm x 25 cm, com resistência de 35 MPa, na cor natural. Será executado sob os blocos colchão de assentamento na espessura de 6 cm. Suas faces devem possuir acabamento plano e liso, isento de quaisquer rugosidades, além de serem mantidas as características estruturais especificadas. Previamente à aplicação, a Contratada deverá apresentar amostras dos pisos para análise e aprovação da Contratante, bem como referenciar obra executada nos mesmos padrões estabelecidos.

MEIO-FIO

Os meios-fios serão em concreto pré-fabricado com altura contígua a do passeio existente, dimensões de 80 cm comprimento x 8 cm base inferior x 8 cm base superior x 25 cm altura, assentados em colchão de areia de 6 cm.

3.3 DRENAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

SARJETAS

As sarjetas serão executadas em concreto, fck 15 MPa, com espessura de espessura de 7 cm e largura de 50 cm, conforme indicação em projeto.

TUBO DE CONCRETO SIMPLES, D = 400 MM

O posicionamento dos tubos deve seguir a inclinação especificada no projeto, que corresponde, no mínimo, a 1% (um por cento). A instalação será realizada no sentido de jusante para montante, com as bolsas dos tubos voltadas para o ponto mais alto. O preenchimento das juntas será feito com argamassa na proporção 1:3 (cimento e areia). As conexões internas dos tubos serão cuidadosamente ajustadas, garantindo que a argamassa seja aplicada de forma uniforme para evitar qualquer rugosidade que possa afetar o fluxo da água. Tubos trincados ou danificados durante a descida na vala não serão utilizados, bem como aqueles que apresentem defeitos construtivos visíveis.

3.4 ENTREGA DA OBRA

LIMPEZA

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser usada pela Contratante.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Objetivando a segurança para a execução da obra, será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, quando necessário, sendo a Contratada responsável por este procedimento. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Eventuais dúvidas e/ou inconsistências contidas nos arquivos disponibilizados para execução das obras deverão ser comunicados imediatamente à Contratante. Todo o serviço e material aplicado estarão sob a rigorosa e ilimitada fiscalização do setor competente do município, podendo não aceitar material que não condizer com a qualidade técnica exigida, bem como os profissionais envolvidos na execução dos mesmos.

Durante a execução da obra, determinadas atividades que não estejam contempladas no objeto do certame licitatório poderão ser desenvolvidas pela equipe da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG.

As atividades de Fiscalização serão acompanhadas pelo(s) profissional(is) designado(s) para tal função. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da contratada de acordo com a legislação civil e penal.

Estrela Dalva/MG, 10 de maio de 2024.

Mattos & Matos Engenharia LTDA
Assessoria Externa de Engenharia Civil
CREA/MG: 1196723

Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal
CPF: 076.937.266-08